



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 712/97

Autoriza o Executivo Municipal a vender, em hasta pública, bens de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública os bens de propriedade do Município a seguir relacionados:

- 01(um) Fusca (carcaça e parte do motor) 1300, ano de fabricação 1980, cor preta, placa AEU 9450, chassi B0177333, inscrito no patrimônio sob nº 2084.11101.0300;

- 01(um) Trator FORD, modelo 8-BR, chassi 4-F-291, série 10505, cor azul, inscrito no patrimônio sob nº 073403602;

- 01(um) Coletor compactador marca OFI GO, inscrito no patrimônio sob nº 1539030601;

- 01(um) Caminhão Chevrolet basculante, chassi D653FBR-01839J, ano de fabricação 1971, inscrito no patrimônio sob nº 1507020601;

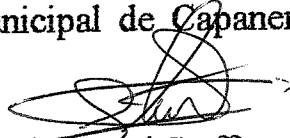
- 01(um) Ônibus marca Dodge, modelo 1974, chassi TO18013, placa CF 0704, inscrito no patrimônio sob nº 0703020601;

- 01(um) Distribuidor de adubo orgânico marca Fatritol, inscrito no patrimônio sob nº 1688030602.

**Art. 2º** - A venda dos bens mencionados nesta Lei, serão vendidos obedecendo o disposto na Lei nº 8666/93 e precedido de avaliação.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 1997.

  
Valtter José Steffen  
Prefeito Municipal